



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 160/2019

Interessado: [REDACTED]

Assunto: Representação em desfavor da agente pública [REDACTED]
[REDACTED] Diretora da Escola da Administração Penitenciária.

Senhora Presidente,

Trata-se de protocolado autuado em decorrência do recebimento neste órgão correcional da Representação subscrita pela Deputada Estadual Adriana Borgo, em desfavor da Senhora [REDACTED] Diretora da Escola da Administração Penitenciária, dirigida ao Corregedor Geral da Administração Penitenciária¹, recepcionada neste órgão correcional através do [REDACTED] em 15/05/2019.

À vista do recebimento do Ofício CASP nº 157/2019/jcr, oriundo da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário da Secretaria da Administração Penitenciária², que informa:

"Aportou nesta CASP, documento de igual teor ao supra citado, e , após análise do documento, foi requerido pessoalmente por este subscritor, esclarecimentos junto aos envolvidos quanto aos fatos narrados pela Nobre Deputada Estadual.

Nesse sentido, ao analisarmos as explicações apresentadas, entendemos, que, diante de toda a situação, não se vislumbrou indícios de eventual prática de irregularidade funcional, uma vez que não houve violação dos artigos previstos na legislação vigente que disciplina as formalidades exigidas em cerimônias oficiais – Decreto Estadual nº 11.074/1978, sendo ao final, propondo

¹ Fls. 01/07

² Fl.17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

o arquivamento da representação, sem prejuízo de reexame da matéria, caso fato novo assim justificar o seu desarquivamento."

Assim, Senhora Presidente, entende-se nada mais haver a ser providenciado por esta CGA, motivo pelo qual, proponho o arquivamento destes autos, dando-se ciência das suas conclusões à Chefia de Gabinete da Nobre Deputada Estadual [REDACTED] com cópia integral deste protocolado.

À consideração superior.

CGA, em 19 de setembro de 2019.

ANTONIO [REDACTED]
Corregedor
Assessoria da Presidência
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 160/2019

Interessado: Deputada Estadual Adriana Sanches Galdeano Borgo

Assunto: Representação em desfavor da agente pública [REDACTED]
[REDACTED], Diretora da Escola da Administração Penitenciária.

1. Ciente do Ofício CASP nº 157/2019/jcr, de fls.17/18.
2. À vista da manifestação de fls. retro, que aprovo, decido arquivar definitivamente estes autos, ressaltando-se a possibilidade de seu desarquivamento, caso haja, novos elementos de informação.
3. Dê-se conhecimento das conclusões destes autos à Chefia de Gabinete da Nobre Deputada Estadual [REDACTED] com cópia integral deste protocolado.

CGA, em 19 de setembro de 2019.

[REDACTED]
Vera Wolin Bava
Presidente